



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 020/2015

SÚMULA: Denomina Ruas no perímetro urbano do Município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Laurindo Bernart**" a Rua Projetada A situada no Loteamento denominado "Jardim Santa Felicidade", no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Fica denominada "**Rua Mercedes Angela Bernart**" a Rua Projetada B situada no Loteamento "Jardim Santa Felicidade", no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Catanduvas/PR, 03 de julho de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA